



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

PARECER N° 04/25 DA COMISSÃO DE DEFESA DA JUVENTUDE, DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- (CDJ) DE 06 DE JUNHO DE 2025.

Projeto de Lei Ordinária N° 86/25, de autoria do Vereador Subtenente Clésio, que Estabelece normas gerais sobre Segurança Escolar no Município de Formosa e dá outras providências.

Relator: Ver. Eder Bernardes da Silva

I- Relatório

O Vereador Subtenente Clésio, propõe Projeto de Lei ordinária n°86/25 que Estabelece normas gerais sobre Segurança Escolar no Município de Formosa e dá outras providências.

II- Análise

A proposta contribui diretamente para a criação de um espaço escolar mais acolhedor, seguro e propício ao aprendizado, onde o medo e o risco são minimizados. Isso favorece o rendimento escolar, a convivência pacífica e o bem-estar da comunidade escolar como um todo.

O projeto adota uma abordagem inteligente ao priorizar a prevenção, em vez de apenas medidas reativas. Ao incentivar a formação continuada dos profissionais da educação, a realização de exercícios simulados, e o envolvimento da comunidade escolar em ações de segurança, ele estimula a conscientização coletiva e o senso de responsabilidade compartilhada. Mais do que combater a violência, a proposta promove uma cultura de paz, respeito mútuo e diálogo, fortalecendo o papel da escola como espaço de convivência saudável, proteção e desenvolvimento social. Essa perspectiva preventiva é essencial para garantir a segurança de forma duradoura e integrada.

III- Voto

Em fase do exposto, quanto ao mérito, a matéria deve ser acolhida.

Câmara Municipal de Formosa, 06 de Junho de 2025

PRESIDENTE

RELATOR

MEMBRO

MEMBRO

MEMBRO

